

**Brasília, 28/05/2010.**

## **I CONFERÊNCIA TEMÁTICA DE COOPERATIVISMO SOCIAL**

### **TRABALHO E DIREITOS: COOPERATIVISMO SOCIAL COMO COMPROMISSO SOCIAL, ÉTICO E POLÍTICO**

Nos últimos anos, diferentes áreas do governo federal vêm desenvolvendo ações de apoio e fomento à formação de coletivos de geração de trabalho e renda com pessoas em desvantagem - por condição física, psíquica ou por situações sociais específicas - buscando, em parceria com a sociedade civil organizada, elaboração de políticas públicas intersetoriais que atendam às demandas desta população por acesso a trabalho e renda.

Apesar de muitos avanços alcançados, ainda permanece o desafio de consolidação de uma política pública que integre diferentes setores e órgãos de governo, em parceria com a sociedade civil, com vistas a fomentar e apoiar o cooperativismo social no Brasil, como compromisso social, político e ético, com marcos conceitual e jurídico que efetivamente atendam às reivindicações dos diferentes segmentos envolvidos.

Para avançar neste desafio a Secretaria Geral da Presidência da República, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Direitos Humanos e representantes da sociedade civil convocaram a I Conferência Temática de Cooperativismo Social, visando mobilizar a sociedade e os poderes públicos para debaterem e construírem propostas concretas para o cooperativismo social no país.

A I Conferência Temática de Cooperativismo Social teve por objetivos:

- Subsidiar a elaboração de políticas públicas intersetoriais de apoio e fomento aos empreendimentos que se organizem nos moldes

cooperativistas, formais ou informais, que tenham como objetivo principal a inserção social e econômica de pessoas em situação de desvantagem, por meio do trabalho;

- Promover a intersetorialidade nos debates acerca do cooperativismo social para uma maior integração entre os diferentes segmentos sociais incluídos na Lei 9867/1999, com a finalidade de criar um projeto comum, permitindo o desenvolvimento de uma rede de apoio mútuo entre os diversos grupos envolvidos;
- Subsidiar as Conferências Nacionais de Economia Solidária e de Saúde Mental para contribuir com a formulação e a consolidação de políticas intersetoriais de apoio ao cooperativismo social.

A I Conferência Temática de Cooperativismo Social teve como tema central “*Trabalho e Direitos: Cooperativismo Social como compromisso social, ético e político*”, e as discussões foram fomentadas por três eixos temáticos:

- I. Marco conceitual do cooperativismo social
- II. Marco Jurídico
- III. Políticas públicas Intersetoriais para o Cooperativismo Social

Participaram da Conferência cerca de 140 (cento e quarenta) participantes<sup>1</sup>, entre delegados/as e convidados/as, com a participação dos seguintes segmentos com direito a voz e voto:

I - Segmento I – Representantes do Poder Público (Federal, estadual e municipal);

II - Segmento II – Organizações da sociedade civil: entidades de fomento e apoio aos segmentos que compõem o cooperativismo social, entre elas ONG’s, universidades, entidades de pesquisa e movimentos sociais e populares; e

---

<sup>1</sup> A lista de entidades presentes na I Conferência Temática de Cooperativismo Social encontra-se anexa.

III - Segmento III – representantes de iniciativas de cooperativismo social (formais ou informais).

Como resultado deste encontro, os delegados e delegadas presentes na I Conferência Temática de Cooperativismo Social, reunidos na cidade de Brasília, durante os dias 27 e 28 de maio de 2010, apresentam a seguir o conjunto de propostas elaboradas pelos grupos de trabalho, referentes aos três eixos temáticos: Marco Conceitual, Marco Jurídico e Políticas Públicas Intersetoriais para o Cooperativismo Social:

## **EIXO I – MARCO CONCEITUAL**

- 1 As iniciativas de cooperativismo social são empreendimentos formados por pessoas em situação de desvantagem por condições físicas, mentais e situações sociais específicas e têm por objetivo promover a inclusão social e econômica dessas pessoas.

São consideradas pessoas em situação de desvantagem:

- Pessoas com transtorno mental;
- Pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Pessoas presas ou egressas do Sistema Penitenciário;
- Pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial;
- Adolescentes e jovens, em idade adequada ao trabalho, que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade sociais, em especial aqueles que estão cumprindo medidas socioeducativas e aqueles egressos do Sistema Socioeducativo.

- 2 As iniciativas de cooperativismo social devem ter composição mista , com a participação dos diferentes segmentos incluídos na lei 9867/1999.

- 3 Os conceitos de rede e cadeia de produção e comercialização devem permear a discussão sobre o cooperativismo social. É preciso instituir novos paradigmas, que contenham redes de poder horizontais, formas inovadoras de intervir no território, permitindo a construção de novos laços sociais.

- 4 As iniciativas de cooperativismo social da saúde mental devem se constituir em espaços distintos dos locais de tratamento.
- 5 É necessário que a sociedade reconheça a importância da atividade econômica das iniciativas de cooperativismo social, assim como a existência de dificuldades, limitações e desafios que atingem aos segmentos incluídos na lei 9867/1999.
- 6 Os serviços substitutivos de saúde mental e entidades ligadas aos Direitos Humanos, Sistema Prisional e à Ação Social têm responsabilidade no fomento das iniciativas de cooperativismo social e devem ser estimuladas e apoiadas pelos gestores locais.

## **EIXO II- MARCO JURÍDICO**

Sobre a Lei de Cooperativas Sociais (nº9.867/1999):

- 7 Que a Lei de Cooperativas Sociais nº9.867, de 11 de novembro de 1999, seja regulamentada por meio de instrumentos normativos que se apliquem (Decreto, Portarias e/ou Projeto Lei).
- 8 Que a Lei de Cooperativas Sociais garanta a proporcionalidade dos membros das iniciativas de cooperativismo social, tendo como princípio que a maioria dos sócios cooperados deve ser de pessoas em situação de desvantagem.
- 9 Que as pessoas em desvantagem tenham seus direitos garantidos e possam ser cooperativadas e que não percam o benefício no teto de até 5 salários mínimos e que a Previdência Social crie um programa especial para os trabalhadores e trabalhadoras do cooperativismo social no sentido de assegurar a manutenção do benefício enquanto permanência na cooperativa social.
- 10 Que os municípios criem instrumentos legais que fomentem e apoiem a participação das iniciativas de cooperativismo social nos processos licitatórios.
- 11 Que haja alteração na lei de redução de pena para que o trabalho do apenado em cooperativa social possibilite redução de pena assim como ocorre no trabalho subordinado.
- 12 Que a inserção dos usuários da rede de saúde mental interditados civilmente em empreendimentos econômicos solidários possa ser utilizada como instrumento nos processos de suspensão da curatela.

- 13 Que as iniciativas de cooperativismo social, através de lei específica, sejam consideradas isentas de tributos e reconhecidas como sendo de utilidade pública.
- 14 Que as diferentes instâncias do poder judiciário e do Ministério Público, reconheçam que empreendimentos constituídos por pessoas em situação de desvantagem nos moldes cooperativistas, é uma iniciativa de cooperativismo social e não uma “cooperato” (cooperativa que não atende os princípios do cooperativismo).
- 15 Que seja criado grupo de trabalho que discuta as diferentes proposições de leis sobre cooperativismo e rediscutir a Lei (nº9867/99), traduzida em uma linguagem acessível a todos/as. Há necessidade da Lei para reconhecimento do grupo social e do controle social. É importante que a lei seja sustentada por política integrada a uma rede ampliada.
- 16 Que se constitua nova legislação para o cooperativismo social, de forma a abranger todas as necessidades já identificadas.

### **EIXO III – POLITICAS PÚBLICAS**

- 17 O cooperativismo social deve ser considerada política de Estado.
- 18 O poder público, nos três níveis de gestão, deve assumir como estratégia de inclusão das populações em situação de desvantagem o cooperativismo social. Criar comissão nacional e fórum de discussão permanente com a participação do Ministério Público do Trabalho e Estaduais, dos Ministério da Saúde/Coordenação Geral de Saúde Mental, do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretária Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Justiça, das Defensorias Públicas e sociedade civil, tendo por finalidade enfrentar as diversas dificuldades encontradas pelas iniciativas de cooperativismo social.
- 19 Constituir redes de proteção social com ações voltadas às iniciativas de cooperativismo social através da articulação intersetorial.
- 20 Possibilitar a criação de uma Política Nacional de Fomento, Financiamento e Apoio para iniciativas de cooperativismo social.
- 21 Avançar na formação para o trabalho - formação profissional e aumento da escolaridade – dos participantes de iniciativas do cooperativismo social - e na qualificação para gestão do empreendimento.

- 22 Garantir às iniciativas de cooperativismo social acesso a programas governamentais que tenham como propósito promover a qualidade dos produtos, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 23 Garantir acesso aos Fundos e Compras Públicas como estratégia de consolidação das iniciativas de cooperativismo social.
- 24 Garantir a aprovação do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário para a certificação das iniciativas de cooperativismo social.
- 25 Criar Políticas Públicas para estimular iniciativas de cooperativismo social em programas que atendam jovens em conflito com a lei.
- 26 Criar dispositivos de difusão das experiências de cooperativismo social e economia solidária, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 27 Criar políticas públicas direcionadas às iniciativas de cooperativismo social de usuários dos serviços de saúde mental em conflito com a lei, tendo em vista a especificidade desta população.
- 28 Usar os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a qualificação dos trabalhadores das iniciativas de cooperativismo social, estabelecendo política de qualificação profissional e de gestão de empreendimentos para os segmentos contemplados pela Lei de Cooperativas Sociais.
- 29 Criar bolsa de formação para o trabalho para usuários/empreendedores/associados com definição de critérios e limitação de tempo assegurando a sustentabilidade do percurso formativo, técnico e prático em iniciativas de cooperativismo social. O processo formativo deverá ser desenvolvido de forma a garantir a efetiva inclusão dos usuários/empreendedores/associados como sócio-cooperados.
- 30 Constituir grupo de trabalho em parceria com o Ministério da Previdência para discutir e apontar soluções para situação das pessoas com transtorno mental, aposentadas por invalidez que participam de iniciativas de cooperativismo social.
- 31 Estabelecer programa de fomento para as iniciativas de cooperativismo social aos moldes dos Pontos de Cultura do Ministério da Cultura.
- 32 Recomendar a integração de políticas públicas da economia solidária, do trabalho, da saúde, da previdência e assistência social, da justiça, ciência e tecnologia e cultura para o fomento do Cooperativismo Social.

- 33 No ato de fiscalização do Ministério Público do Trabalho em iniciativas de cooperativismo social, que a SENAES passe a fazer parte do processo e decisão final para aplicar ou não o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, junto ao tomador de serviço/contratante do trabalho ou produto desta cooperativa.
- 34 Garantir o acesso aos programas e recursos já existentes do Ministério de Ciência e Tecnologia e outros correlatos, como incentivo ao desenvolvimento das iniciativas de cooperativismo social.
- 35 Que sejam estabelecidos prazos especiais para as iniciativas de cooperativismo social com vistas adequação às exigências da legislação ambiental, trabalhista e sanitária.
- 36 Envolver as universidades, as prefeituras, o Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego, além de outros órgãos públicos, e entidades não governamentais, em ação intersetorial, para que os trabalhadores em desvantagem das iniciativas de cooperativismo social possam obter apoio através de bolsas, como aquelas fornecidas pelo PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania do Ministério da Justiça), bem como possibilitar a formação profissional dos adolescentes em conflito com a lei e em situação de vulnerabilidade.
- 37 Enfatizar nas conferências a necessidade de reconstrução da tessitura dos laços do território para atender o recorte dos adolescentes em conflito com a lei através da economia solidária, tendo as cooperativas sociais como um importante instrumento na reconstrução dos territórios periféricos das cidades.
- 38 Assegurar que os órgãos públicos, principalmente as prefeituras, incentivem, apoiem e viabilizem a estruturação e o funcionamento das iniciativas de cooperativismo social da saúde mental em espaços na comunidade.
- 39 Produzir cartilha com informações sobre o cooperativismo social e os princípios da economia solidária, contemplando informações sobre os recursos para investimento e custeio de empreendimentos solidários.
- 40 Garantir, por parte dos Conselhos, maior controle social sobre a gestão local na divulgação das informações sobre os repasses recebidos como no cumprimento da aplicação dos respectivos recursos, tornando pública estas informações.
- 41 Assegurar processos de formação ampla e integrada de adolescentes em conflito com a lei.

- 42 Assegurar Assessoria Técnica para o desenvolvimento das iniciativas de cooperativismo social no processo de incubação desses empreendimentos.
- 43 Garantir a realização do I Encontro Brasileiro de Cooperativismo Social como estratégia de Desenvolvimento Nacional, com data prevista para novembro de 2010.
- 44 Encaminhar às Comissões Organizadoras das Conferências Nacionais de Saúde Mental e Economia Solidária uma solicitação para montar um espaço/stand/praça dentro das duas conferências destinado à divulgação e exposição de iniciativas de cooperativismo social como a promoção do debate sobre o cooperativismo social.
- 45 Encaminhar à Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Economia Solidária moção para viabilizar a participação de 15 representantes da Conferência Temática de Cooperativismo Social para contribuir e promover debates quanto às propostas apresentadas acima.



Lista de Entidades presentes na I Conferência Temática de Cooperativismo Social, realizada em Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de maio de 2010.

Alinhavando Idéias - Currais Novos - RN
Área Técnica da Saúde do Adolescente do Ministério da Saúde
Área Técnica de Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde
Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde
Associação de Usuários e Familiares de Saúde Mental de Recife - PE
Associação dos Usuários e Amigos da Saúde Mental do Acre - APASAMA
Associação Franco Baságliã - CAPS Itapeva - São Paulo - SP
Associação Horizontes - São Paulo – SP
ASSOCIAÇÃO LOUCOS POR VOCÊ - Ipatinga – MG
Bar BiBi Tantã - São Paulo – SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Cáritas Brasil
Casa do Saci - São Paulo - SP
Centro de Atenção Psicossocial Antônio Batista Carneiro de Recife - PE
Centro de Atenção Psicossocial de Campina Grande - PB
Centro de Atenção Psicossocial de Nova Friburgo - RJ
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC - SP
Conselho da Comunidade na Execução Penal - Santa Rosa - RS
Cooperativa de Egressos e familiares de Sorocaba -SP
COOPERATIVA DE EGRESSOS SONHO DE LIBERDADE - Brasília - DF
Dasdoida - São Paulo - SP
Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça - DEPEN-MJ
Gabinete Pessoal do Presidente da República
GERAÇÃO-POA - Porto Alegre - RS
Gerart - Goiânia - GO
Gerassóis - São Felipe - BA
Grupo de Artesanato do Centro de Atenção Psicossocial de Rio das Ostras - RJ
Incubadora de Empreendimentos Econômicos e Solidários da Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares/ITCP/COPPE/UFRJ
Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares/UFJF
Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares/UFSCar
Instituto Aliança - BA
Instituto Silvério de Almeida Tundis - Oficinas de Geração de Renda - Manaus - AM
INTEGRA - São Paulo - SP
Lua Nova - Sorocaba - SP
Mentes que Fazem - Camaragibe - PE
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Ministério Público de São Paulo - SP
Movimento Nacional da Luta Antimanicomial - MNLA
Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
Núcleo de Saúde Mental e Trabalho/Secretaria de Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - NUSAMT
Oficina de Artesanato - Cabedelo - PB
Oficina de Corte e Costura do Centro de Atenção Psicossocial Renascer - Belém - PA
Oficina de Serigrafia do Instituto de Saúde Mental - Brasília - DF
Oficinas de Geração de Renda do Centro de Atenção Psicossocial de Angra dos Reis - RJ

Oficinas Terapêuticas Isabel Chaves do Centro de Atenção Psicossocial Vacelar Viana - São Luiz - MA
Ômega - Brasília - DF
Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB
Prefeitura de Sorocaba - SP
Prefeitura Fortaleza - CE
Projeto Artes & Artes - Cuiabá - MT
Projeto Caminhando Rumo à Cidadania - Belém - PA
Projeto GerAção - Porto Nacional - TO
Projeto Girassol - Maringá - PR
PRONASCI Fortaleza - CE
Rede de Saúde Mental e Economia Solidária de São Paulo - SP
Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA
Repart – Joinville - SC
Sabor e C&A - Amparo - SP
Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança do Acre
Secretaria de Saúde da Bahia
Secretaria de Saúde de Alagoas
Secretaria de Saúde de Florianópolis - SC
Secretaria de Saúde de Mato Grosso
Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Saúde de Roraima
Secretaria de Saúde de Sergipe
Secretaria de Saúde do Acre
Secretaria de Saúde do Amapá
Secretaria de Saúde do Amazonas
Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde do Pará
Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul
Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
Secretaria Executiva do Programa Brasil Próximo da Presidência da República
Secretaria Geral da Presidência da República
Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza - CE
Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Pará - PA
Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos - SP
Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - SC
Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - SP
Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP
Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego
Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas do Estado de São Paulo - SINTRACESP
Suricato Associação de Trabalho e Produção Solidária - Belo Horizonte - MG
UNIBAN-SP
UNISOL BRASIL
Universidade de Brasília - UnB
Universidade de São Paulo - USP